



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2014/DPE/RO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014/DPE/RO**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE  
CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E**  
**ESPECIAL CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICAM.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE, e ESPECIAL CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.718/0001-67, com sede a Rua Décima Primeira, nº 5431, Conj. Alphaville, Bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, neste ato representada por Orismere Morais da Conceição, brasileira, empresária, sócia gerente, portadora da cédula de identidade sob o nº 542.831 SSP/RO, inscrita no CPF nº 581.784.222-04, residente e domiciliada em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.620.2013-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência será prorrogada por mais 03 (três) meses, de 25 de janeiro de 2015 a 25 de abril de 2015;

§ 2º. O valor para este período será de R\$ 2.147,70 (dois mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos);

§ 3º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2015NC00003 e Nota de Empenho nº 2015NE00031.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 001/2014/DPE/RO, são ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 001/2014/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 007 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 009/2015, que depois de lido segue assinado pelas partes, sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2015.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO -  
CONTRATANTE**

Marcus Edson de Lima  
Subdefensor Público Geral do Estado

*Danielle F. de Negreiros Oliveira*  
Assessora Jurídica Chefe  
OAB/RO 3978

**ESPECIAL CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA-ME - CONTRATADA**

Orismere Morais da Conceição

